



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 08/2025

Da **Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2025, que altera a lei complementar de nº 097/2017, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a legalidade e viabilidade do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que propõe a alteração da Lei Complementar nº 097/2017, visando à reforma da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Querência-MT.

II – ANÁLISE

A proposta se encontra em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo equilíbrio financeiro e transparência na gestão pública.

O estudo financeiro realizado indica que as mudanças propostas são viáveis e não comprometem o orçamento municipal. Os ajustes na estrutura administrativa foram planejados para otimizar recursos, sem gerar impactos negativos aos cofres públicos.

Diante da conformidade legal e da viabilidade financeira da proposta, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, considerando que a reforma administrativa contribuirá para a eficiência e modernização da gestão pública municipal.

O Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 se apresenta como uma medida necessária e benéfica para a administração pública municipal. Recomenda-se sua aprovação, tendo em vista sua conformidade com a legislação vigente e a capacidade financeira da Prefeitura para sua implementação.

Na qualidade de vereador e relator desta Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, eu Mestre Dragão, manifesto parecer favorável à presente propositura, considerando sua adequação dentro do âmbito de competência desta comissão permanente.

Visando isso, em reunião a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária onde os Vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do projeto de Lei Complementar nº 001/2025 que está em conformidade com a legislação, assegurando a correção salarial frente ao processo inflacionário possibilitando sua aprovação.





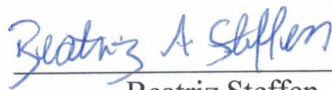
2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto encontra-se apto a apreciação do Soberano Plenário.
Vereador Divino Goiamat, Presidente: **Aprova**
Vereador Mestre Dragão, Relator: **Aprova**
Vereadora Beatriz Steffen, Membro; **Aprova**

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 2025.


Divino Goiamat
Presidente da CFAEO
Mestre Dragão
Relator da CFAEO
Beatriz Steffen
Membro da CFAEO